



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE 024/2021

No que concerne ao instituto da inexigibilidade, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a inexigibilidade desta licitação especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório o município de Monte Alegre, adquiriu uma Motoniveladora XCMG e Retroescavadeira, as quais são utilizadas em todos os serviços essenciais em terraplenagem e nos serviços de vias urbanas e rurais, deste município.

Como trata-se de equipamentos permanentes e pertencem ao patrimônio municipal é dever deste município zelar e cuidar dos mesmos, com a sua manutenção e utilização de peças originais de fábrica. A aquisição de peças, para utilização exclusiva na Motoniveladora XCMG modelo GR1803BR ano 2020 CHASSI XUGO1803LLPB00501 e Retroescavadeira, ANO 2017 CHASSI – XUGO08700C-JPA10200, é necessária dada a durabilidade e segurança, das peças originais. A empresa **TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 63.885.925/0001-87, é a única autorizada na região Oeste do Pará, para vender as peças originais que o município necessita.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 26 de abril 2021.

  
Jairo Castro da Silva  
Presidente